# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 88 vs a 89
e vs Le. nº 10

**LEI Nº 1.429, DE 26 DE MARÇO DE 1.974**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 2.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura de crédito especial de até Cr$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), para atendimento de despesas decorrentes da concessão de gratificação de chefia a servidores da Câmara Municipal de Birigui, no exercício de 1.974.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial da verba 5-0 / 3.1.1.1.0 .0 - 01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas - 01 - do Diretor de Secretaria, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Os orçamentos municipais dos exercícios subsequentes consignarão verbas próprias para o atendimento da despesa referida.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente